PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 · Ano X | Edição nº 2234

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Comunicados 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Saúde 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Outros atos 7
Outros Atos 13
Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Contratação Direta 13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.144, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.182, de 24 de setembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Praças Sustentáveis, Hortas Comunitárias e Jardins Educativos, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 5.182, de 24 de setembro de 2025, disciplinando os procedimentos para implantação, execução, monitoramento e fiscalização do Programa Municipal de Praças Sustentáveis, Hortas Sustentáveis ou Comunitárias e Jardins Educativos.

Art. 2.º O Programa tem por finalidade:

I – promover a segurança alimentar e nutricional;

II – incentivar a agricultura sustentável;

III – estimular a educação ambiental;

IV – fomentar a participação comunitária;

V – contribuir para a utilização sustentável de áreas em desuso;

VI – estimular a geração de renda e capacitação empresarial da comunidade;

VII – estimular o Cooperativismo;

VIII – promover a educação alimentar e a melhoria alimentar da população carente e fragilizada no consumo próprio das hortas produzidas em parceria;

IX – promover atividades pedagógicas, terapêuticas e de inclusão social.

Art. 3.º Para os fins deste Decreto considera-se:

I – a matéria jurídica for idêntica;

II – inexistirem peculiaridades relevantes no caso concreto;

III – não houver alteração legislativa ou jurisprudencial;

IV – permanecerem inalterados os pressupostos de fato que fundamentaram sua emissão.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4.º A coordenação geral do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 5.º Compete à Divisão de Agricultura, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Patrulha Agrícola Mecanizada:

I – prestar apoio técnico aos projetos;

II – realizar vistorias técnicas;

III – orientar sobre preparo do solo e manejo agrícola;

IV – acompanhar a execução dos projetos;

V – emitir relatórios de monitoramento;

VI – manter cadastro atualizado das parcerias formalizadas.

Art. 6.º Poderão atuar, de forma integrada, outras Secretarias Municipais, especialmente as Secretarias de Educação, de Zeladoria e Meio Ambiente, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DESTINADAS AO PROGRAMA

Art. 7.º As hortas e jardins poderão ser implantados:

I – em áreas privadas disponibilizadas por organizações da sociedade civil ou instituições parceiras;

II – em áreas públicas municipais ou estaduais, observadas as exigências legais aplicáveis.

§ 1.º A utilização de áreas públicas dependerá de prévia avaliação técnica, manifestação da Secretaria responsável pelo patrimônio público e formalização do instrumento jurídico cabível.

§ 2.º Quando houver cessão de uso ou compartilhamento de bens públicos com organizações da sociedade civil, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DAS PARCERIAS
Seção I
Das Organizações da Sociedade Civil

Art. 8.º As parcerias com organizações da sociedade civil serão formalizadas mediante Acordo de Cooperação, Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, conforme sua natureza e observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis, sendo precedidas de chamamento público, salvo nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, de apoio e de utilidade a comunidade, mediante decisão devidamente motivada, com indicação expressa do enquadramento legal, e formalizada no respectivo processo administrativo.

Art. 9.º As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, bem como:

I – comprovação da propriedade, posse ou autorização de uso da área destinada ao projeto, quando aplicável;

II – plano de trabalho compatível com os objetivos do Programa.

Seção II
Das Instituições Públicas

Art. 10. As parcerias com órgãos e entidades pertencentes a outras esferas de governo serão formalizadas mediante convênio, acordo de cooperação técnica ou outro instrumento admitido pela legislação aplicável.

Art. 11. Os instrumentos previstos no artigo anterior deverão conter, no mínimo:

I – objeto;

II – plano de trabalho;

III – atribuições das partes;

IV – vigência;

V – mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Seção III

Das Unidades da Administração Municipal

Art. 12. A participação das escolas municipais e demais órgãos integrantes da Administração Direta ocorrerá mediante atos internos de gestão e planejamento, dispensada a formalização de instrumentos de parceria.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE PRODUTOS PARA O PROJETO EM PARCERIA

Art. 13. O Município poderá receber, promover ou intermediar recebimento de sementes, mudas, fertilizantes, adubos, ferramentas e demais insumos destinados à execução do Programa, observadas as normas patrimoniais e administrativas aplicáveis.

Art. 14. Todo recebimento deverá ser formalizado mediante Termo de Aplicação do produto do órgão privado e em qual parceria deverá ser aplicado, por escrito.

Art. 15. O Termo de Recebimento do produto deverá conter, no mínimo:

I – identificação das partes, fornecedora e recebedora;

II – descrição dos bens a serem fornecidos pela entidade privada;

III – quantidade;

IV – valor estimado, quando possível;

V – destinação dos bens;

VI – declaração de gratuidade.

Art. 16. O fornecedor responderá, nos termos da legislação aplicável, pela procedência e adequação dos materiais.

Art. 17. O fornecimento dos produtos constitui ato de liberalidade, não gerando obrigação de continuidade do fornecimento.

Parágrafo único. A interrupção ou redução dos fornecimentos não gera direito a indenização, compensação ou ressarcimento perante o Município.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18. Cada parceria celebrada contará com servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, designado por ato da autoridade competente.

Art. 19. O fiscal deverá:

I – acompanhar a execução das atividades;

II – elaborar relatórios periódicos;

III – comunicar irregularidades;

IV – propor medidas corretivas.

Art. 20. O Município poderá realizar inspeções técnicas a qualquer tempo.

Art. 21. As parcerias celebradas com organizações da sociedade civil estarão sujeitas aos procedimentos de monitoramento e avaliação previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, observadas a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 22. A divulgação do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 23. A publicidade institucional terá exclusivamente caráter:

I – educativo;

II – informativo;

III – de orientação social.

Art. 24. É vedado:

I – promover agentes públicos ou servidores;

II – utilizar slogans eleitorais ou de promoção pessoal;

III – divulgar preços, produtos ou campanhas mercadológicas.

Art. 25. As placas informativas poderão conter identificação institucional dos parceiros colaboradores de cada parceiro naquele local.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

Art. 26. O Município ou a entidade parceira poderá suspender ou encerrar projetos quando:

I – houver abandono da área;

II – ocorrer descumprimento das obrigações pactuadas;

III – forem constatadas irregularidades sanitárias ou ambientais;

IV – cessarem as condições mínimas para funcionamento do projeto;

V – houver interesse público ou privado, com um mês de antecedência, sem precisar justificar a medida.

Art. 27. O encerramento das atividades não gera direito à indenização contra o Município, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e a legislação aplicável.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

WILSON FRANÇA PRADO

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA N.º 57.978, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria n.º 57.631, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre designação da servidora **ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO** para exercer as funções de Chefe do Setor de Estudos Estratégicos e Boas Práticas da Gestão, da Divisão de Governança, Processos e Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.979, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica designada, a partir de 10 de agosto de 2026, a servidora **ANDRESSA DE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o n.º ***618188**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida toda a população para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária - LOA 2027, que tem como objetivo apresentar e discutir o orçamento municipal para o exercício de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Endereço: Praça João Fossalussa, n.º 867 – Centro

Sua participação é fundamental para construirmos juntos um município mais eficiente, justo e participativo.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, comunicar a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será no dia **25 de Agosto de 2026** (**terça-feira**), às **10:00 horas,** na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 757– Centro, Olímpia-SP.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Leilão

REPUBLICAÇÃO

Leilão n°.15/2026 – Eletrônico

Objeto: Alienação do domínio pleno de 01 (um) industriais de propriedade do Município, localizados no Distrito Industrial Álvaro Britto II, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no decreto nº 9.958 de 26 de março de 2026 que altera o anexo II do decreto nº 9.621 de 23 de julho de 2025. Disputa das 09h às 15h do dia 02/09/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br. Olímpia, 10 de agosto de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 102/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer e operar máquinas pesadas, com fornecimento de operador, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização e desmobilização, para atendimento das demandas da Secretaria municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/08/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/08/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 10 de

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

agosto de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Outros atos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 9/2026

LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Autoridade Competente, Sr.(a) MAX MENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislacâo que rege a matéria do Credenciamento Eletrônico Nº 9/2026, **AUTORIZA** a contratação dos credenciados de acordo com o edital de chamamento público, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA PACIENTE ADULTO/FEMININO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

ITEM 1

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CLÍNICA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA PACIENTE ADULTO/FEMININO	SV - SERVIÇO	24,00	8.856,6700

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
30/07/2026 08:15:23	RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA	14.687.471/0004-77	24,00

ITEM 2

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
2 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CLÍNICA/INSTITUIÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA PACIENTE ADULTO/MASCULINO	SV - SERVIÇO	24,00	9.050,0000

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
30/07/2026 08:15:26	RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA	14.687.471/0004-77	24,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 30 de Julho de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES DESTINADOS À EMEB PEDRINHO, COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR/FNDE), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONTEMPLADAS PELO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL" DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	38.179.851/0001-16		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39 - LOUSA DIGITAL INTERATIVA 86"	2,00	12.700,0000	25.400,00
Total do Fornecedor			**25.400,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
COMERCIAL NEW SPIDER LTDA	48.189.254/0001-26		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM, COR PRETA, POTÊNCIA MÁ XIMA DE 130W	31,00	166,0000	5.146,00
Total do Fornecedor			**5.146,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA	97.519.539/0001-93		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21 - FNDE LQ2 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	1,00	670,0000	670,00
29 - FNDE RF2 - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	1,00	3.150,0000	3.150,00
33 - FNDE SC - SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	1,00	2.260,0000	2.260,00
Total do Fornecedor			**6.080,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	09.251.627/0001-90		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24 - FNDE BL1 - BALANÇA DIGITAL 30 KG	1,00	620,0000	620,00
35 - FNDE BL2 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	1,00	1.100,0000	1.100,00
Total do Fornecedor			**1.720,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62 - FNDE CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR 1 MESA + 1 CADEIRA	4,00	497,0000	1.988,00
69 - FNDE CJA-03 - CONJUNTO ALUNO 1 MESA E 1 CADEIRA	48,00	289,0000	13.872,00
70 - FNDE CJC-01 - CONJUNTO COLETIVO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS	18,00	485,8000	8.744,40
73 - FNDE CJA-01 - CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	48,00	249,0000	11.952,00
75 - FNDE CJR-01 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8,00	799,0000	6.392,00
76 - FNDE CJR-03 - CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8,00	799,0000	6.392,00
Total do Fornecedor			**49.340,40**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	38.240.496/0001-43		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23 - FNDE EP - ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	1,00	317,9900	317,99
32 - FNDE MQ - LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	1,00	2.400,0000	2.400,00
Total do Fornecedor			**2.717,99**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA	46.360.122/0001-90		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22 - FNDE LQ3 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L	1,00	620,0000	620,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

25 - FNDE BT1 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	1,00	3.998,0000	3.998,00
26 - FNDE MT - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	1,00	432,0000	432,00
27 - FNDE CT - CENTRÍFUGA DE FRUTAS	1,00	558,0000	558,00
41 - FNDE MS - APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	11,00	430,0000	4.730,00
Total do Fornecedor			**10.338,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
MELINE DECRESSENZO LTDA	47.934.199/0001-99

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - FNDE TA1 - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A	54,00	71,5000	3.861,00
12 - FORNO MICROONDAS COM APROXIMADAMENTE 31 LITROS	2,00	548,0000	1.096,00
13 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO; CAPACIDADE DE APROXIMADAME NTE 2,8L/H	9,00	575,0000	5.175,00
14 - GELADEIRA COM 1 PORTA, FROST FREE; COM CAPACIDADE PARA 342 L ITROS, 110 V.	1,00	2.720,0000	2.720,00
16 - FNDE RF3 - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	1,00	2.590,0000	2.590,00
64 - FNDE CL - CARRO COLETOR DE LIXO 120L	2,00	305,0000	610,00
Total do Fornecedor			**16.052,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
PRIME NEGÓCIOS LTDA - EPP	16.778.666/0001-05

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37 - FNDE LX2 - LIXEIRA COM PEDAL 50L	13,00	92,0000	1.196,00
50 - CONJUNTO DE UMA MESA RETANGULAR, PARA REFEITÓRIO E DOIS BANCOS, SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	15,00	978,0000	14.670,00
51 - FNDE M7 - MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MD F REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.	1,00	618,0000	618,00
53 - FNDE AQ1 - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONT ADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL.	2,00	694,0000	1.388,00
54 - FNDE AM4 -ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	5,00	754,0000	3.770,00
59 - FNDE AM1 - ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	1,00	1.274,0000	1.274,00
67 - FNDE M8 - MESA PARA REFEIÇÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVEST IDO DE LAMINADO MELAMÍNICO	1,00	641,0000	641,00
Total do Fornecedor			**23.557,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.090.234/0001-87

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA COM WI-FI	1,00	2.247,0000	2.247,00
42 - SMART TV LED 32; COM RESOLUÇÃO HD DE 1366X7688 PIXELS; SOM E STÉREO 16 WRMS; COM AS SEGUINTES ENTRADAS	2,00	1.029,0000	2.058,00
43 - PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3400 LUMENS	10,00	1.388,0000	13.880,00
44 - SMART TV LED 55'	9,00	2.384,0000	21.456,00
46 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 120"	1,00	774,0000	774,00
Total do Fornecedor			**40.415,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA	61.130.340/0001-21

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20 - FNDE LQ1 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	1,00	1.685,0000	1.685,00
28 - FNDE CF - CAFETEIRA	1,00	250,0000	250,00
30 - FNDE FR - FERRO ELÉTRICO	2,00	112,0000	224,00
31 - FNDE MX - MIXER DE ALIMENTOS	1,00	219,0000	219,00
36 - FNDE ES - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	2,00	131,9000	263,80
38 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) 16GB, 250GB PADRÃO CONFO RME ESPECIFICAÇÕES:	2,00	12.407,9000	24.815,80
45 - FNDE DVD - APARELHO DE DVD	2,00	159,0000	318,00
61 - FNDE M6 - MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVES TIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO,MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO	6,00	606,0000	3.636,00
78 - SIRENE MUSICAL ESCOLAR AUTOMÁTICA	2,00	2.699,0000	5.398,00
81 - FNDE QM - QUADRO MURAL EM FELTRO	2,00	379,0000	758,00
Total do Fornecedor			**37.567,60**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7 - FNDE PS1 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DE GRAUS E RAMPAS	1,00	1.080,0000	1.080,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

10 - FNDE PS4 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TÚNEL SANFONADO	1,00	330,0000	330,00
58 - FNDE CE - CAMA EMPILHÁVEL	72,00	167,0000	12.024,00
Total do Fornecedor			**13.434,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	50.125.548/0001-36

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3 - FNDE CR - GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.	1,00	1.390,0000	1.390,00
4 - FNDE EG - ESCORREGADOR GRANDE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	1,00	955,0000	955,00
5 - FNDE GA - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS	2,00	395,0000	790,00
6 - FNDE CS - CASA DE BONECAS	1,00	5.180,0000	5.180,00
11 - FNDE TL - TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	1,00	2.600,0000	2.600,00
55 - FNDE SF1 - SOFÁ DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM AL UMÍNIO.	1,00	845,0000	845,00
66 - FNDE C1 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL COM BAND EJA REMOVÍVEL.	6,00	330,0000	1.980,00
68 - FNDE PO - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO INDIVIDUAL ESTOFADA1.39.	3,00	663,0000	1.989,00
Total do Fornecedor			**15.729,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**
TUKABY MOVEIS LTDA	23.950.533/0001-30

Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52 - FNDE C7 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE A RMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.	35,00	152,0000	5.320,00
60 - FNDE C8 - CADEIRA FIXA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E E NCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO	4,00	117,0000	468,00
Total do Fornecedor			**5.788,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 10 de Agosto de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

Às 13:39 horas do dia 10/08/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 77/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES DESTINADOS À EMEB PEDRINHO, COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR/FNDE), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONTEMPLADAS PELO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL" DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 10 de Agosto de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 6/2026

LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Autoridade Competente, Sr.(a) MAX MENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislacâo que rege a matéria do Credenciamento Eletrônico Nº 6/2026, **AUTORIZA** a contratação dos credenciados de acordo com o edital de chamamento público, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTO DO TIPO COMUNIDADE/CLÍNICA TERAPÊUTICA, INVOLUNTÁRIA, COM OU SEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES/USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DO SEXO MASCULINO E SEXO FEMININO, ADULTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

ITEM 2

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
2 - INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA ADULTO/ MASCULINO	MS - MENSALIDADE	84,00	2.910,0000

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
31/07/2026 13:50:21	CENTRO TERAPEUTICO AMOR SUPREMO	13.109.571/0001-00	84,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de Julho de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida toda a população a participar da 3ª Audiência Pública para apresentação da Terceira Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município.

Que a minuta de projeto de lei, bem como os documentos técnicos, mapas elaborados e demais documentos podem ser acessados através do link: https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/servicos/1080/minuta-previa---audiencia-publica

Sua presença será muito importante!

Data: 18/08/2026

Horário: 18:30h

Local: Câmara Municipal de Olímpia

Endereço: Av. Aurora Forti Neves, 867 – Centro.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para contratação de seguro total de veículo, visando atender ás necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 18/08/2026 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/ ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.